LEI ORDINÁRIA Nº 427

de 05 de julho de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para acabamento, compra de móveis e utensílios e material de consumo, para o prédio da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de NC$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de julho de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em